



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80




LEI Nº 040/98 – Indiaporã, 03 de Setembro de 1.998.
(Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de Indiaporã)

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores Rurais de Indiaporã, Entidade sem fins lucrativos e com a finalidade de Fomento da Produtividade e racionalização das atividades Agropecuárias, assim como a defesa das atividades Econômico-Sociais e Culturais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 03 de Setembro de 1998.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.

PROLEI98.PRO